



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 17 de outubro de 2016.

Ref.: requerimento nº 856
Vereadores Lelo Pagani e Rose Ielo

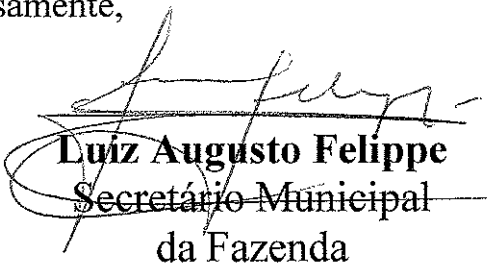
Exmos. Srs.

Em resposta ao requerimento nº 856, expedido na Sessão Ordinária de 26/09/2016, venho respeitosamente, à presença de Vossas Excelências informar que:

1. A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), referente ao exercício fiscal de 2017, já aprovada por essa Casa de Leis, estabelece, na rubrica “VENCIMENTOS E VANTAGENS” de cada uma das secretarias municipais, os valores que serão destinados aos compromissos com gestão de pessoal desta Administração;
2. Cabe-nos ressaltar que os compromissos assumidos pela Administração Municipal transcendem à pessoa do Prefeito em exercício e que, portanto, acreditamos que o próximo mandatário saberá honrá-los, contando para isso, como não poderia ser diferente, com uma retomada da atividade econômica do país e consequente aumento da arrecadação municipal, que no presente exercício foi fortemente diminuído, especialmente no que tange aos repasses dos governos federal e estadual.

Esperando ter lhe atendido, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário Municipal
da Fazenda

À
Câmara Municipal de Botucatu